

Portaria nº 071, de 04 de maio de 2026.

*“Concede pensão por morte em favor
**Valdicéia Esteves Mariano Pereira e José
Ivan Esteves Mariano Pereira”.***

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026014601,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder pensão vitalícia por morte em favor de **VALDICÉIA ESTEVES MARIANO PEREIRA, CPF 000.387.961-55**, na condição de esposa e temporária em favor de **JOSÉ IVAN ESTEVES MARIANO PEREIRA, CPF 087.943.131-80**, DN 26.11.2009, dependentes do ex-servidor do Município de Luziânia, **Risolvam Pereira, CPF 331.600.311-87**, do quadro efetivo do Município de Luziânia, no cargo de **Carpinteiro**, matrícula 4909, **Classe/Referência P626A217, aposentado por este RPPS, falecido em 21.04.2026**, com fulcro no art. 2º, § 2º alínea “6” da Lei Municipal 4.699/2024, c/c 23 e art. 26 da EC nº 103/2019.

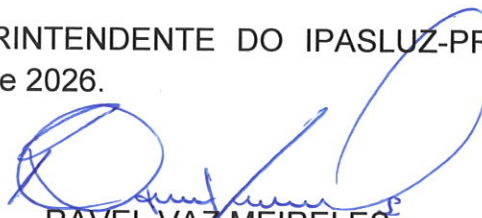
Art. 2º- O valor mensal da pensão foi fixado em **R\$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**. A renda mensal será rateada entre a viúva e filho, na proporção de **50% (cinquenta por cento) para cada um, excluindo-se do rol de dependentes, José Ivan Esteves Mariano Pereira a partir de 26.11.2030**, data em que completa 21 (vinte e um) anos de idade, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, os quais serão compostos da seguinte forma:

Composição do Benefício	Valor
Provento de Aposentadoria	R\$ 2.023,90
Valor do Provento Art. 23 da Ec Nº 103/2019 (2.023,90 X 70%)	R\$ 1.416,73
Complemento Constitucional	R\$ 204,27
Valor Total da Pensão (Cota Familiar + Cota Dependente)	R\$ 1.621,00

Art. 3º- A referida pensão por morte terá **reajustamento anual** estabelecido para o RGPS, art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019, a fim de preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, **utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.**

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 21.04.2026.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente